

10 — Plano de estudos:

**Instituto Politécnico de Lisboa**

Escola Superior de Educação de Lisboa

Mestrado em Educação Ambiental

**1.º Ano/1.º Semestre**

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Total	Horas de trabalho		Créditos	Observações
				Contacto			
Património Natural, Ecossistemas e Biodiversidade	AMB EDU EDU AMB/ EDU	Semestral . . . .	212,5	TP:15; PL:15; OT:12,5		8,5 8,5 5	} Obrigatória.  (a)
Educação para a Literacia e a Cidadania Ambiental		Semestral . . . .	212,5	TP:15; PL:15; OT:12,5			
Seminário de Investigação I . . . . .		Semestral . . . .	125	TP:23; OT:2			
Opção . . . . .		Semestral . . . .	200	TP:32,5; OT:7,5		8	
<i>Total</i> . . . . .			750			30	

(a) Os estudantes devem realizar 8 créditos numa das Unidades Curriculares disponibilizadas pelo curso ou outra em cursos de mestrado em funcionamento no IPL.

**1.º Ano/2.º Semestre**

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações	
			Total	Contacto			
Problemas Ambientais e Sustentabilidade . . . . .	AMB EDU/ AMB TIC	Semestral . . . .	375	TP:40; PL:25; OT:10		15 5	} Obrigatória.
Seminário de Investigação II . . . . .		Semestral . . . .	125	TP:23; OT:2			
Multimédia em Educação . . . . .		Semestral . . . .	250	TP:40; OT:10		10	
<i>Total</i> . . . . .			750		30		

**2.º Ano**

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações	
			Total	Contacto			
Seminário de Apoio ao Projeto de Intervenção ou Dissertação.	EDU	Anual . . . . .	125	TP:23; OT:2		5	} Obrigatória.
Projeto ou Dissertação . . . . .	EDU/ AMB	Anual . . . . .	1 375	OT:15		55	
<i>Total</i> . . . . .			1 500		60		

Legenda: PL — Ensino Prático e Laboratorial; OT — Orientação Tutorial; TP — Ensino Teórico-Prático.

209632912

**INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO****Despacho n.º 7699/2016**

Na sequência da decisão favorável de acreditação prévia do ciclo de estudos conducente ao grau de **Mestre em Bioestatística e Bioinformática Aplicadas à Saúde** lecionado na Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Porto, pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior e do registo, com a referência R/A-Cr 56/2016, na Direção-Geral do

Ensino Superior, vem a Presidente do Instituto Politécnico do Porto, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de julho, pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro, e pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 07 de agosto, a promover à publicação na 2.ª série do *Diário da República*, da estrutura curricular e plano de estudos, aprovados nos termos do anexo ao presente despacho.

23 de maio de 2016. — A Presidente do Instituto Politécnico do Porto,  
*Rosário Gambôa.*

**Estrutura curricular**

- 1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Politécnico do Porto  
 2 — Unidade orgânica: Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Porto  
 3 — Curso: Bioestatística e Bioinformática Aplicadas à Saúde  
 4 — Grau ou diploma: Mestrado  
 5 — Área científica predominante do curso: Biomatemática, Bioestatística e Bioinformática  
 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120  
 7 — Duração normal do curso: 2 anos letivos  
 8 — Opções, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture: -  
 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Biomatemática, Bioestatística e Bioinformática	BBB CQB	97,5	15
Ciências Químicas e das Biomoléculas		7,5	15
<i>Total</i> . . . . .		105	( <sup>1</sup> ) 15

(<sup>1</sup>) Número de créditos das áreas científicas optativas necessários para a obtenção do grau ou diploma.

10 — Observações:  
Plano de estudos:

**Instituto Politécnico do Porto****Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Porto**

Curso de: Bioestatística e Bioinformática Aplicadas à Saúde

**Grau Mestre**

Área científica predominante: Biomatemática, Bioestatística e Bioinformática

## QUADRO N.º 1

## 1.º ano curricular

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Proteínas e Ácidos Nucleicos . . . . .	CQB	1.º Semestre . . .	210	TP- 45	7,5	Opção/Aferição.
Programação e Bases de Dados . . . . .	BBB					
Bioinformática Aplicada à Saúde . . . . .	BBB	Semestral . . . . .	210	TP- 45	7,5	
Análise de Dados e Investigação em Saúde . . . . .	BBB	Semestral . . . . .	210	TP- 45	7,5	
Extração de Conhecimento de Dados em Saúde . . . . .	BBB	Semestral . . . . .	210	TP- 45	7,5	
Análise Computacional de Genomas e Proteomas . . . . .	CQB	Semestral . . . . .	210	TP- 45	7,5	
Complementos de Bioestatística e Aplicações à Saúde . . . . .	BBB	Semestral . . . . .	210	TP- 45	7,5	
Bioestatística Computacional . . . . .	BBB	Semestral . . . . .	210	TP- 45	7,5	
Complementos de Bioinformática . . . . .	BBB	Semestral . . . . .	210	TP- 45	7,5	
Biotecnologia Computacional . . . . .	CQB					

## QUADRO N.º 2

## 2.º ano curricular

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Seminários . . . . .	BBB	Semestral . . . . .	140	S- 15	5	
Metodologias e Gestão de Projetos de Investigação . . . . .	BBB	Semestral . . . . .	140	TP-15 OT-15	5	
Dissertação ou Projeto ou Estágio . . . . .	BBB	Anual . . . . .	1 400	OT-60 ou OT- 60 ou OT- 60; E- 600	50	

209626821

**Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Felgueiras****Regulamento n.º 582/2016**

Considerando a necessidade de atualização do seu regimento vigente, o Conselho Técnico-Científico da Escola Superior de Tecnologia e Gestão

de Felgueiras (ESTGF), do Instituto Politécnico do Porto (IPP), em reunião de dezoito de maio de 2016, deliberou aprovar o regimento daquele órgão (em Anexo) depois de submetido a consulta pública, *Diário da República* — aviso 4403/2016, de 31 de março, de acordo com o previsto no artigo 110.º, n.º 3, do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior — Lei n.º 62/2007, de 10/09 —, artigo 8.º, n.º 6, dos Estatutos da ESTGF e artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo.